



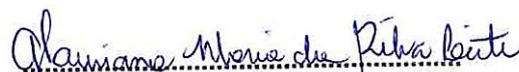
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **31 de julho de 2023**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

São João do Jaguaribe-CE-CE, 26 de julho de 2023.


GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE

**Ordenadora de Despesas da
Sec. de Cultura, Desporto e Empreendedorismo**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: Para atender a demanda da Banda de Música, conforme descrito na tabela abaixo, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CLARINETE Bb - Cor preta, Tubo cilíndrico. Hastes metálicas, e alcança registros graves, médios e agudos. com seis partes: boquilha, barrilete, campânula, corpo superior e corpo inferior	3,00	Unidade
2	SAXOFONE ALTO - Cor dourada. Tubo cônico, com cerca de 26 orifícios que têm as aberturas controladas por cerca de 23 chaves vedadas com sapatilhas feitas de couro e uma boquilha de metal, que acopla uma palheta de bambu	2,00	Unidade
3	SAXOFONE TENOR - Cor dourada. Tubo cônico, com cerca de 26 orifícios que têm as aberturas controladas por cerca de 23 chaves vedadas com sapatilhas feitas de couro e uma boquilha de metal, que acopla uma palheta de bambu.	1,00	Unidade
4	TROMPETE Bb - Cor dourada. Tubo de metal em que no início tem um bocal, a meio encontram-se os três pistões e no fim tem uma campânula.	1,00	Unidade
5	GRAXA DE CORTIÇA 20g - graxa de cortiça para clarinete saxofone instrumento de sopro	10,00	Unidade
6	PALHETA DE CLARINETE - Palheta de bambu 2,5	20,00	Unidade
7	PALHETA DE SAX ALTO - Palheta de bambu 2,5	15,00	Unidade
8	PALHETA DE SAX TENOR - Palheta de bambu 2,5	10,00	Unidade
9	ÓLEO PARA PISTOS - Óleo que evite oxidação, frasco de 60ml cada	5,00	Unidade
10	CREME PARA TROMBONE DE VARA - Creme lubrificante para vara do trombone 26g	5,00	Unidade
11	CREME PARA TROMPETE/TUBA/BOMBARDINO - Creme graxa lubrificante para trompete	5,00	Unidade
12	REPIQUE TAROL 15X14	16,00	Unidade
13	REPIQUE TAROL 6X14	8,00	Unidade
14	PRATO 14 C/ALÇA	4,00	Par
15	SURDO 30X14	16,00	Unidade
16	BUMBO 30X22	4,00	Unidade
17	PANDEIRO MEIA LUA	2,00	Unidade
18	REPINIQUE 30X08	2,00	Unidade
19	LIRA 25 TECLAS	4,00	Unidade
20	BAQUETA REPIQUE	48,00	Unidade
21	BAQUETA SURDO	64,00	Unidade
22	MAÇANETA- CABO MADEIRA	24,00	Unidade
23	BAQUETA PERCUSSÃO TIPO SILICONE	4,00	Par
24	TALABARTE 2 GANCHOS	30,00	Unidade



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

25	PELE 14'' LEITOSA	10,00	Unidade
26	PELE 14'' RESPOSTA	10,00	Unidade
27	PELE 20'' LEITOSA	8,00	Unidade
28	BAG CAIXA 14''	2,00	Unidade

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até **31 de dezembro de 2023**, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo	1010.13.392.1301.2.072	4.4.90.52.00 Fonte: 15000000000

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Entregar os produtos junto à Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros,



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe-CE - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe-CE - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.6- A Contratada obriga-se a entregar os produtos do objeto do contrato em local devidamente indicado pela Secretaria contratante, na sede do município de São João do Jaguaribe-CE.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais**;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;

b) Assinatura do Representante Legal;

c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do (a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CLARINETE Bb - Cor preta, Tubo cilíndrico. Hastes metálicas, e alcança registros graves, médios e agudos. com seis partes: boquilha, barrilete, campânula, corpo superior e corpo inferior		3,00	Unidade		
2	SAXOFONE ALTO - Cor dourada. Tubo cônico, com cerca de 26 orifícios que têm as aberturas controladas por cerca de 23 chaves vedadas com sapatilhas feitas de couro e uma boquilha de metal, que acopla uma palheta de bambu		2,00	Unidade		
3	SAXOFONE TENOR - Cor dourada. Tubo cônico, com cerca de 26 orifícios que têm as aberturas controladas por cerca de 23 chaves vedadas com sapatilhas feitas de couro e uma boquilha de metal, que acopla uma palheta de bambu.		1,00	Unidade		
4	TROMPETE Bb - Cor dourada. Tubo de metal em que no início tem um bocal, a meio encontram-se os três pistões e no fim tem uma campânula.		1,00	Unidade		
5	GRAXA DE CORTIÇA 20g - graxa de cortiça para clarinete saxofone instrumento de sopro		10,00	Unidade		
6	PALHETA DE CLARINETE - Palheta de bambu 2,5		20,00	Unidade		
7	PALHETA DE SAX ALTO - Palheta de bambu 2,5		15,00	Unidade		
8	PALHETA DE SAX TENOR - Palheta de bambu 2,5		10,00	Unidade		
9	ÓLEO PARA PISTOS - Óleo que evite oxidação, frasco de 60ml cada		5,00	Unidade		
10	CREME PARA TROMBONE DE VARA - Creme lubrificante para vara do trombone 26g		5,00	Unidade		
11	CREME PARA TROMPETE/TUBA/BOMBARDINO - Creme graxa lubrificante para trompete		5,00	Unidade		
12	REPIQUE TAROL 15X14		16,00	Unidade		
13	REPIQUE TAROL 6X14		8,00	Unidade		
14	PRATO 14 C/ALÇA		4,00	Par		
15	SURDO 30X14		16,00	Unidade		
16	BUMBO 30X22		4,00	Unidade		
17	PANDEIRO MEIA LUA		2,00	Unidade		
18	REPINIQUE 30X08		2,00	Unidade		
19	LIRA 25 TECLAS		4,00	Unidade		
20	BAQUETA REPIQUE		48,00	Unidade		



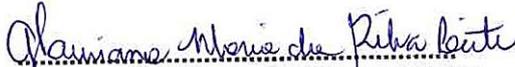
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

21	BAQUETA SURDO		64,00	Unidade		
22	MAÇANETA- CABO MADEIRA		24,00	Unidade		
23	BAQUETA PERCUSSÃO TIPO SILICONE		4,00	Par		
24	TALABARTE 2 GANCHOS		30,00	Unidade		
25	PELE 14'' LEITOSA		10,00	Unidade		
26	PELE 14'' RESPOSTA		10,00	Unidade		
27	PELE 20'' LEITOSA		8,00	Unidade		
28	BAG CAIXA 14''		2,00	Unidade		
					Total:	

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

São João do Jaguaribe-CE, 26 de julho de 2023.


GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE

Ordenadora de Despesas da Sec. de Cultura, Desporto e Empreendedorismo